



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 23243.020479/2018-81
DOCUMENTO SEI Nº 0453599

Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - Campus Guajará-Mirim

Localização: Av. XV de Novembro - n. 4849 - Bairro Planalto - CEP n. 76.850-00

Unidade Gestora: 158635 Gestão: 26421 CNPJ 10.817.343/0009-54

A OBJETO (Inciso I, art. 3.º da Lei 10.520/2002 e Inciso III, Art. 9.º do Decreto 5.450/2005):

1. Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS II - ITENS CANCELADOS**, com fins de atendimento às necessidades do Instituto Federal de Rondônia conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, parte integrante e indissociável deste Termo.

PLANILHA DEMANDA POR CAMPUS - ITENS CANCELADOS											Valor Estimado	Total	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTD	QTD	GM	jipa	ari	calama	cacoal	vilhena			jaru
01	Anel Elástico Amarração fabricado em elastômero com proteção anti UV, resistente ao trilhamento elétrico e ao escorregamento. Funcional e de fácil aplicação. Utilizado na fixação dos cabos fase neutro no espaçador losangular. Classe de tensão 15/25/35 kV.	Und.	20					20	00	00		R\$ 7,37	R\$ 147,40
02	Botão de campainha - Pulsador Campainha 4x2 2a 250v - para instalação em caixa de condutele	Un	10	00				00	05	00	05	R\$ 13,40	R\$ 134,00
03	Refletor Led Holofote 200w Branco Ip66, prova d'água para iluminação em Campo de Futebol Potência: 200W - Voltagem: AC 90-240V (bi-volt). - Fluxo Luminoso: 16.000 Lúmens - Ângulo do feixe de luz: 120° - Proteção: IP66 (resistente a água) - Certificação: CE - Material: Liga de alumínio tratado cinza e Vidro	Unid.	25	25								R\$ 247,24	R\$ 6.181,00
04	Braço Anti Balanço fabricado em polietileno de alta densidade, resistência a UV e ao trilhamento elétrico. Utilizado para diminuir o balanço da rede aérea e manter a distância do espaçador e cabos em relação ao poste, quando da rede em pequenos ângulos. Classe de tensão elétrica – 15 kV	Und.	03					00	03	00		R\$ 35,18	R\$ 105,54
05	Cabeçote - Eletroduto - 2 polegadas - L2, confeccionado em alumínio	Un	27	00				05	15	06	01	R\$ 13,79	R\$ 372,33
06	Cabeçote - Eletroduto - 3 polegadas, confeccionado em alumínio	Un	24	00				20	03	00	01	R\$ 20,33	R\$ 487,92
07	Cabo Alumínio protegido XLPE. Utilizados em circuitos de entrada e/ou distribuição, em prédios residenciais ou industriais, subestações, etc. Podem ser instalados ao ar livre, em eletrodutos, canaletas, bandejas ou diretamente enterrados. protegido bitola 35 mm² - coberto com polietileno reticulado – (XLPE) – classe de tensão 8,7/15 kV	Metro	10					10	00	00		R\$ 26,42	R\$ 264,20
08	Vareta de fluxo para solda para placas de circuito impresso - Sem necessidade de limpeza após a utilização, para soldas estanho/chumbo e soldas livres de chumbo (lead free), respectivamente. Ambas as versões oferecem eficiente desempenho em placas de circuito impresso, fios de cobre e estanhamento de terminais. - KIT COM 6 UNIDADES	Kit 6 unid	06					00	05	00	01	R\$ 27,36	R\$ 164,16
09	Capacitor cbb65 sh 25uf+-5% 440 vac 50/60hz - 2 terminais	Und.	05					05	00	00		R\$ 32,06	R\$ 160,30
10	Capacitor cbb65 sh 60/2.5uf+-5% 400 vac 50/60hz 10000afc - 2 terminais	Und.	100					100	00	00		R\$ 31,58	R\$ 3.158,00
11	Capacitor eletrolítico para ventilador de teto, 10µF, ~250V, 50 – 60Hz.	Un	32	00			10	05	10	06	01	R\$ 9,16	R\$ 293,12
12	Capacitor eletrolítico, 12µF, ~250V, 50 – 60Hz.	Und.	22					05	10	06	01	R\$ 6,68	R\$ 146,96
13		Und.	12					05	00	06	01	R\$ 20,01	R\$ 240,12

	Isolador Pino Pilar fabricado em porcelana. Utilizados em linhas de distribuição e transmissão, substituí com inúmeras vantagens os isoladores tipo Pino. Tensão nominal 1 kV.													
14	Carretéis arame aço inox - espeçura - fio 1,00 mm com aprox. 400 metros. - carretel.	Carretel	16	00		05	00	10	01	R\$	51,25	R\$	820,00	
15	Catraca caçula com isolador para eletrificadores rural de cerca, fabricada em aço galvanizado com isolador tipo castanha, com resistencia aproximada de 250 kg. - Isolamento: 32 kV	Un	20	00		05	05	10		R\$	36,19	R\$	723,80	
16	Chave Fusível Completa XS alta tensão, Base C 15kV 200A 10kA NBI 95kV.	Un	31	00		05	05	00	20	01	R\$	421,43	R\$	13.064,33
17	Cilindro de ação dupla -avanço e retorno pneumáticos -camisa de aço inoxidável e haste microrroletada. -êmbolo magnético para detecção por sensores sem contato físico. -came de acionamento em alumínio, montado na ponta da haste. -amortecimento regulável nas posições finais de curso. -Dimensões: Diâmetro do êmbolo: 20mm Diâmetro da haste: 8mm Curso: 100mm -pressão máxima de trabalho: 10bar -Conexão de engate rápido do tipo quick star, para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4mm. -montado sobre bases de fixação rápida no tampo do painel, sem o uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante.	Und.	05			05	00	00			R\$	1.634,44	R\$	8.172,20
18	Cilindro de ação simples -avanço pneumático e retorno por mola -camisa de aço inoxidável e haste microrroletada. -êmbolo magnético para detecção por sensores sem contato físico.-came de acionamento em alumínio, montado na ponta da haste. -dimensões: Diâmetro do êmbolo: 20mm Diâmetro da haste: 8mm Curso: 50mm -pressão máxima de trabalho: 10bar -Conexão de engate rápido do tipo quick star, para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4mm. -montado sobre bases de fixação rápida no tampo do painel, sem o uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante.	Und.	05			05	00	00			R\$	1.092,04	R\$	5.460,20
19	Condutores de fios e cabos de alta e baixa tensão, galvanizados por processo de imersão à quente (galvanização à fogo), isento de rebarbas externamente e internamente. Utilizados em construções de pequeno, médio e grande porte com instalação aparente ou embutida. Dimensões 019mm ou 3/4".	Und.	05			05	00	00			R\$	59,67	R\$	298,35
20	Conector Cunha Com alta condutibilidade elétrica, O CADC é fabricado em liga de alumínio, para utilização nas conexões bimetalicas (Al/Cu) e de condutores Al/Al (com ou sem alma de aço), sólidos ou multifilares. A aplicação é realizada através de ferramenta apropriada, com a deflagração de cartuchos de pólvora, projetados de acordo com o dimensionamento do conector. Se houver necessidade, o CADC poderá ser removido sem danificar os condutores. Condutor principal máx 19,05mm. Condutor principal mín 13,31mm. Cpnudtor principal AWG 336,4. Condutor derivação máx 19,05 mm. Condutor derivação mín 13,31mm. Condutor derivação AWG 336,4.	Und.	05			05	00	00			R\$	25,08	R\$	125,40
21	Conector de derivação tipo parafuso fendido (split-bolt), versão simples/bimetalico, dimensão 120mm².	Un	05	00		05	00	00			R\$	26,87	R\$	134,35
22	Conector de derivação tipo parafuso fendido (split-bolt), versão simples/bimetalico,	Un	12	00		05	05	02			R\$	15,75	R\$	189,00

	dimensão 70mm².												
23	Conector de derivação tipo parafuso fendido (split-bolt), versão simples/bimetálico, dimensão 95mm².	Un	35	00		20	05	00	10			R\$ 23,00	R\$ 805,00
24	Conector múltiplo elétrico, em polietileno, isolação até 600V, suporta até 70°, terminal e parafusos em latão, 12 bornes, 24 amperes, 10mm².	Un	10	00			05	00	05			R\$ 19,76	R\$ 197,60
25	Conector múltiplo elétrico, em polietileno, isolação até 600V, suporta até 70°, terminal e parafusos em latão, 12 bornes, 24 amperes, 16mm².	Un	20	00			05	10	05			R\$ 21,37	R\$ 427,40
26	Conector múltiplo elétrico, em polietileno, isolação até 600V, suporta até 70°, terminal e parafusos em latão, 12 bornes, 24 amperes, 4mm².	Un	31	06			05	10	10			R\$ 19,20	R\$ 595,20
27	Conector para Haste de Aterramento - 5/8" para cabos de 10~50 mm²	Un	05	00			05	00	00			R\$ 7,59	R\$ 37,95
28	conector paralelo de aluminio fundido 50mm	Un	05	00			05	00	00			R\$ 7,94	R\$ 39,70
29	Conector tipo cunha para aterramento. Fabricados em liga de cobre, proporcionando perfeitas condições de condutibilidade elétrica, resistências mecânica. Haste diâmetro 5/8" (14,30mm). Cordoalha de aço zincado diâmetro 1/4".	Und.	05				05	00	00			R\$ 5,46	R\$ 27,30
30	Conexão rápida em T -pressão de operação: -0,95 a +10bar -faixa de temp. de trabalho: 0 a +60°C - conexão de engate rápido tipo quick star, para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4mm	Und.	11				05	00	06			R\$ 7,00	R\$ 77,00
31	CONJUNTO DE 100 LED'S 5MM DIFUSOS, NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL/100 LED'S 3MM DIFUSOS, NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL;/100 LED'S DE ALTO BRILHO NA COR BRANCA 5MM E 100 UNIDADES DE 3MM.	kit 100 pcs	05				05	00	00			R\$ 15,89	R\$ 79,45
32	Conjunto de disjuntor motor termomagnético com faixa de ajuste de 4,0 a 6,3 A, com bloco de contatos frontal contendo INA + INF, com possibilidade de bloqueio com cadeado ou similar quando a manopla de acionamento estiver na posição desligado e apropriado para instalação em trilho DIN	Pç	06	00			05	01	00			R\$ 81,26	R\$ 487,56
33	Conjunto de interruptor intermediário 16A branco 4x2. Tensão elétrica: 250V. Características: Fixação de condutores com exclusivo borne gaiola. Parafusos imperdíveis. Retirada dos mecanismos pela frente ou por trás. Retirada manual dos mecanismos. Placas com travas maiores: Encaixe e acabamento perfeitos. Acabamento monocromático: Mesma tonalidade no mecanismo e na placa.	Und.	03				02	01	00			R\$ 20,93	R\$ 62,79
34	Controladores de luminosidade (dimer) 220v-300w	Un	10	00			00	10	00			R\$ 34,04	R\$ 340,40
35	Cotovelo externo para canaleta de 20 mm - externa	Un	10	00			00	10	00			R\$ 2,71	R\$ 27,10
36	Cotovelo externo para canaleta de 50 mm - externa	Un	05	00			00	05	00			R\$ 10,45	R\$ 52,25
37	Cotovelo interno para para canaleta de 20 mm - externa	Un	190	00			100	10	50	30		R\$ 1,97	R\$ 374,30
38	Cotovelo interno para para canaleta de 40 mm - externa	Un	130	00			20	10	50	50		R\$ 4,46	R\$ 579,80
39	Cotovelo interno para para canaleta de 50 mm - externa	Un	60	00			20	00	20	20		R\$ 5,58	R\$ 334,80
40	curva 180° eletroduto 2 polegadas	Un	60	00		20	20	00	00	20		R\$ 26,64	R\$ 1.598,40
41	curva 90° eletroduto 2 polegadas	Un	20	00		20	00	00	00			R\$ 27,91	R\$ 558,20
42	Curva de PVC com ângulo de 180°, com ou sem Rosca para Eletroduto na cor preta, curva 180°, dimensões 019mm ou 3/4".	Un	20				10	10				R\$ 9,15	R\$ 183,00
43	Curva Eletroduto Galvanizado.3/4	Und.	04				00	02	00	02		R\$ 9,84	R\$ 39,36
44	Curva para eletroduto em PVC roscável (preto), rígido, anti-chama, de 3/4"(polegada)/25mm, 90° de curva.	Un	18	00			10	05	00	03		R\$ 20,95	R\$ 377,10
45	Dispositivo de Proteção contra Surtos e sobretensões (PDS) 45kA WEG ou Superior	Un	50				20	30	00			R\$ 56,73	R\$ 2.836,50

	- Padrão Din.												
46	Distribuidor elétrico -duas linhas de distribuição: 6 bornes para a linha positiva(vermelha) 6 bornes para a linha negativa(azul) -8 indicadores luminosos -1 sinalizador sonoro -bornes de ligação rápida de cabos elétricos, para pinos do tipo banana de 4mm -montado em caixa plástica para acondicionamento no bastidor do painel. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante.	Und.	10			10	00	00				RS 254,24	RS 2.542,40
47	Eletrocalha, Tipo: lisa em "U" Dimensões Comprimento/Base/Altura (3000 X 100 X 50 mm), fornecida com Tampa de Encaixe para Eletrocalha, produzida com chaza de espessura mínima de 1,4 mm; Pintura eletrostática a pó de cor metálica/prata; Pré-zincado;Galvanizado eletrolítico; Galvazinado a fogo natural;	Un	130			50	50	30				RS 72,31	RS 9.400,30
48	Eletrodo para solda elétrica OK 46.13, AWS E6013, Diâmetro 3,2mm, Corrente 80 à 150 A	Kg	80		10	30	40	00				RS 21,01	RS 1.680,80
49	Eletrodo para Solda Elétrica OK 46.13, AWS E6013, Diâmetro 4,0mm, Corrente 105 à 205 A	Kg	50			30	20	00				RS 28,48	RS 1.424,00
50	Eletroduto de Plastico na cor cinza 3/4" de 3 metros de comprimento, similar a marca TIGRE - barra com 3 metros	Barra	30			30	00	00				RS 12,52	RS 375,60
51	Eletroduto Galvanizado 3/4 barra de 3m	Barra	60			30	30	00				RS 39,30	RS 2.358,00
52	Eletroduto PVC anti-chama para condutele, barra de 3m, bitola 2 1/2"	Barra	40			30	10	00				RS 49,95	RS 1.998,00
53	Estribo para suporte tipo L Fabricada em ferro fundido nodular e zincado a quente. Utilizada como complemento do braço tipo "L", sua função é permitir a instalação de espaçadores lozangulares para a utilização de braço antibalanço. Dimensões lado A 139mm, lado B 70mm.	Und.	02			02	00	00				RS 52,45	RS 104,90
54	Fio Sólido de Cobre Nu eletrolítico, seção circular, têmpera mole, dura ou meio-dura. Indicado para linhas aéreas de transmissão de energia e sistema de aterramento. Bitola 16 mm.	Metros	125			25	100	00				RS 12,22	RS 1.527,50
55	Fita de estanho "Tabbing Wire", composta por 96,5% Sn, 3,0% Ag e 0,5% Cu, com dimensões de 0,15mm de espessura e 1,6 mm de largura. - BOBINA 30 METROS.	Bobina 30m	20			10	00	10				RS 15,43	RS 308,60
56	Fixador de perfil U Fabricada em aço carbono (8mm) laminado, revestido de zinco. Utilizado na fixação do perfil "U. dimensões lado A 178 mm, lado B 76 mm.	Und.	20			10	10	00				RS 15,00	RS 300,00
57	Fonte alimentação estabilizada -Tensão de entrada: 110/220Vca, 60Hz -tensão de saída: 24Vcc -corrente de saída: 10A -proteção contra curto-circuito -cabo de alimentação (incluso) -bornes de ligação rápida de cabos elétricos, para pinos do tipo banana de 4mm e 2mm -montada em caixa plástica para acondicionamento no bastidor do painel. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante.	Und.	20			10	10	00				RS 367,67	RS 7.353,40
58	Gancho Olhal, fabricado em aço carbono ou ferro nodular, galvanizado a fogo. Utilizado como acessório para cabo de aço. Domensões lado A 80 mm. Carga de ruptura 5000 daN.	Und.	05			00	05	00				RS 92,11	RS 460,55
59	Isolador de canto cerca eletrica reforçado, fabricado em PP com proteção contra raios ultra violeta, para tração de até 250kg, alta isolamento: 45kV	Un	100			100	00	00				RS 1,10	RS 110,00
60	Isolador para painel - isolamento em epox de 6kv - com parafuso para fixação de barramento de neutro e terra - 16x25mm (diâmetro x altura)	Und.	80			30	50	00				RS 7,55	RS 604,00
61	Isolador roldana Porcelana 400 V - Fabricado em aço galvanizado a fogo (ferragens). Fabricado em porcelana esmaltada(isolador). Utilizado para sustentar cabos aéreos isolando o cabo mensageiro da proteção. Compõe o conjunto: Isolador Roldana 72x72 mm. Ferragens: Parafuso Cabeça Abaulada 16x130mm, 2 Porças, 3 Arruelas, Suporte	Und.	20			20	00	00				RS 26,74	RS 534,80

	para BAP e Contra Pino. Tensão elétrica máxima 400 V												
62	kit alça pre formada, alumínio resistente, tam. Padrão - para cabo de 33 mm².	Un	10	00			00	10	00			R\$ 57,08	R\$ 570,80
63	kit de alça pre formada, alumínio resistente, tam. Padrão - para cabo 16 mm²	Un	10	00			00	10	00			R\$ 38,54	R\$ 385,40
64	KIT DE PORTAS LÓGICAS (TECNOLOGIA DIP) + SOQUETE ESTAMPADO COMPATÍVEL (14 PINOS) - CONTENDO 20 UNIDADES DE CADA - CD4011, CD4073, CD4030, CD4075, CD4071, CD4075, CD4077, CD4049. - kit 20 peças	Un	15					10	05			R\$ 37,76	R\$ 566,40
65	KIT DE RESISTORES DE CARBONO CR25 1/4W, CONTENDO 500 UNIDADES CADA: 100Ω, 220Ω, 330Ω, 470Ω, 680Ω, 1KΩ, 1K5Ω, 4K7Ω, 10KΩ, 1MΩ.	Und.	05				00	00	05			R\$ 68,26	R\$ 341,30
66	KIT DE SENSORES CONTENDO 30 UNIDADES CADA: LRD - 5MM; PAR EMISSOR/RECEPTOR INFRAVERMELHO (LED IR/FOTODIODO - 5MM); TERMISTOR - PTC DE 10KΩ - 5MM; TERMISTOR - NTC DE 10KΩ - 5MM; REED SWITCH - NA.	Und.	50				10	10	20	10		R\$ 172,33	R\$ 8.616,50
67	KIT DE TRANSISTORES, CONTENDO 100 UNIDADES PARA CADA COMPONENTE: BC548, BC556; TIP120, TIP125.	Und.	05				05	00	00			R\$ 99,48	R\$ 497,40
68	KIT PARA CONFEÇÃO PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO CONTENDO 30 PLACAS DE FIBRA DE VIDRO COBREADA DE FACE SIMPLES - 30CMx30CM; 30 PLACAS DE FIBRA DE VIDRO COBREADA ILHADADE 10CMx15CM.	Und.	05				05	00	00			R\$ 135,00	R\$ 675,00
69	Lâmpada fluorescente tubular de 110 w/75srs 220v	Un	10				10	00	00			R\$ 32,76	R\$ 327,60
70	Lâmpada fluorescente tubular T8 de 18W. Índice de reprodução de cores 80/89% - 6400k	Un	25				25	00	00			R\$ 27,88	R\$ 697,00
71	Lâmpada fluorescente tubular T8. Tensão de operação: 100-240V. Temperatura de cor: 6400k. Cor: branca. Potência: 18W. Soquete G13. Com vida mediana de 6000h, necessita de reator para seu funcionamento. Comprimento: 604mm.	Und.	25				25	00	00			R\$ 19,85	R\$ 496,25
72	Lampâda fuorescente 28w 6500K T-5 - Luz branca.	Und.	20				20					R\$ 14,32	R\$ 286,40
73	Lampâda HE T5 14w-830SL.	Und.	20				20					R\$ 14,95	R\$ 299,00
74	Lâmpada incandescente. Potência 40W. Tensão de operação: 220V. Fluxo Luminoso: 415 lm. Vida útil: 1000h.	Und.	10				10	00	00			R\$ 6,98	R\$ 69,80
75	Lâmpada para reator, vapor metálico, 220V - 1000W.	Un	02				00	00	00	02		R\$ 340,03	R\$ 680,06
76	Lâmpada vapor de mercúrio, 250 Watts, 220v de alta pressão	Un	25			20	05	00	00			R\$ 40,71	R\$ 1.017,75
77	Lâmpada Vapor de Mercúrio, 250W, E-40.	Un	05				05	00	00			R\$ 48,32	R\$ 241,60
78	Luminaria tubular fluorescente 2 x 40 W completa de sobrepor, modelo FS840 em chapa de aço tratada e pintada dimensoes 50 x 156 x 1245mm INTRAL ou superior	Un	110			50	50	00	00	10		R\$ 76,36	R\$ 8.399,60
79	luva 3/4" polegadas - roscável - p/ eletroduto. - Cor a definir no Ato de Entrega.	Un	60				50	00	00	10		R\$ 3,21	R\$ 192,60
80	Luva de emenda para canaleta de 20 mm - externa	Un	60				50	00	00	10		R\$ 2,43	R\$ 145,80
81	Luva de ponta para canaleta de 20mm - externa	Un	60				50	00	00	10		R\$ 3,19	R\$ 191,40
82	luva eletroduto - PVC, 2" polegadas.	Un	70				50	20	00			R\$ 5,27	R\$ 368,90
83	Luva em PVC 3/4" para condutele cinza escuro.	Unid.	120			50	50	20	00			R\$ 3,38	R\$ 405,60
84	Luva em PVC com rosca para eletroduto, diâmetro 1" (pol.) - Cor a definir no Ato da Entrega.	Un	70				50	20	00			R\$ 4,86	R\$ 340,20
85	Manilha sapatilha Fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para aumentar a superfície de contato entre o olhal do isolador de disco e o "loop" da Alça Preformada. Dimensões lado A 110mm, lado B 60mm, carga de ruptura 5000daN.	Und.	70				50	20	00			R\$ 159,26	R\$ 11.148,20
86	Módulo RJ11 - compatível e do mesmo FABRICANTE da Placa e suporte com para um módulo (Tomada, RJ45, RJ11, Interruptor) compatível com a Caixa 91 x 56,5 x 40mm	Un	70				50	20	00			R\$ 27,55	R\$ 1.928,50

104	Poste de Concreto Duplo 11/200 Dan.	Un	15			05		10			R\$ 1.300,84	R\$ 19.512,60
105	Poste de Concreto Duplo 6/200 DT	Unid.	25	10			15				R\$ 902,17	R\$ 22.554,25
106	Poste de Concreto Duplo 9/200 DT	Un	10			05	05				R\$ 1.248,61	R\$ 12.486,10
107	Quadro de distribuição - Sobrepor - 12/16 disjuntores - COM BARRAMENTO. Características: - Produto Fabricado em PVC antichamas, na cor branca; - Entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para a instalação dos eletrodutos roscáveis ou flexíveis; - Corpo com maior espaço interno; - Possui indicação de posição de montagem inscrita no fundo do quadro; - Torres de regulagem permitem até 5 níveis de regulagem de altura dos disjuntores; - A moldura apresenta espaço para a colagem das etiquetas de identificação; - Acompanha tampas-cegas de PVC para cobrir os espaços da moldura não ocupados pelos disjuntores; - Tampa na opção branca ou translúcida branca, com abertura em 180°, com opção de inversão no sentido da abertura; - Tampa e fundo embalados separadamente; - Normas de Referência: Grau de Proteção IP40, conforme NBR 6146. NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 e NBR IEC 60439-3.	Und.	60				60				R\$ 104,03	R\$ 6.241,80
108	Quadro de distribuição trifásico, para instalação aparente, com barramento (DIN) de capacidade para 16 (dezesesseis) disjuntores DIN e uma fileira horizontal padrão IEC para 13 módulos na cor branco.	Un	60				60				R\$ 852,31	R\$ 51.138,60
109	Reator eletrônico 2x18/20W. Modelo Bivolt (127/220V). Alto fator de potência: > 0,92. Distorção harmônica (THD): < 25%. Frequência de linha: 50/60 Hz. Vida útil: 15.000 horas. Capacidade para 02 lâmpadas fluorescentes tubulares.	Und.	60				60				R\$ 46,46	R\$ 2.787,60
110	Reator eletrônico 2x28/25w30		05				05				R\$ 75,81	R\$ 379,05
111	Reator eletrônico bivolt (Intral ou superior) para duas lâmpadas fluorescentes de 20W, 127/220V, 50-60Hz.	Un	05				05				R\$ 33,85	R\$ 169,25
112	Refletor cristal temperado para lampada mista 500 W/vapores e mercúrio e sódio 250-400W	Un	40			20	20				R\$ 97,48	R\$ 3.899,20
113	Refletor em alumínio 208 x 260, com bocal E-27	Un	70			20	50				R\$ 74,01	R\$ 5.180,70
114	Refletor Halógeno para lâmpada vapor metálico palito de 300w, preto retangular, para uso externo, com a lâmpada, reator e ignitor	Un	40			10	30				R\$ 82,41	R\$ 3.296,40
115	Relê de partida - para o grupo gerador	Un	100				100				R\$ 125,53	R\$ 12.553,00
116	Rolo de cabo flexível 3X6 mm2 capa de borracha com 100 metros	Rl.	85				85				R\$ 849,07	R\$ 72.170,95
117	Rolo de estanho para solda de alta qualidade para soldagem de placas de circuito impresso, cabos, componentes, dispositivos eletrônicos e entre outros. Possui resistência de isolamento, sem salpicos, não corrosivo, com baixo resíduo não necessita sua remoção, garantindo a confiabilidade e qualidade da soldagem. Composição: 63 % Sn e 37% Pb, diâmetro de 0,5 mm.	Rl.	50				50				R\$ 85,77	R\$ 4.288,50
118	Sapatilha - Fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada como proteção em cabo de aço. Dimensões lado A 75 mm, lado B 54 mm. Cabo aço mín 6,4, cabo aço máx 9,5.	Und.	40				40				R\$ 3,19	R\$ 127,60
119	Serra Copo de cobre 25 mm²	Un	25	00			25				R\$ 68,12	R\$ 1.703,00
120	Soquete de Cerâmica E-27 1451-N c/Terminais	Un	15				15				R\$ 5,70	R\$ 85,50
121	Soquete de pressão antivibratório para lâmpada fluorescente T8 T10 124E.	Und.	100				100				R\$ 3,66	R\$ 366,00
122	Suporte L para chave fusível. O suporte de fixação L é utilizado para fixar chaves Fusíveis e para raios em cruzetas de madeira. Fabricado em 2 espessuras de chapa: 5/16" (7,93 mm) e 3/8" (9,52 mm). Sua fabricação em aço 1010/1020 garantem sua performance mediante manuseio e esforços sem perder suas características e seu	Und.	25				25				R\$ 130,00	R\$ 3.250,00

	-pressão de trabalho: 0,5 a 10bar -vazão nominal: de P para A: 300lpm de A para R: 570lpm - conexão de engate rápido tipo quick star, para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4mm -equipada com silenciador no pórtico R de exaustão para a atmosfera													
172	Válvula de simultaneidade (elemento E) -pressão de trabalho: 1 a 10bar -Vazão nominal:550lpm -temperatura de trabalho -10 a +60°C - conexão de engate rápido tipo quick star, para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4mm -montado sobre bases de fixação rápida no tampo do painel, sem o uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante.	Und.	50			50					R\$	315,55	R\$	15.777,50
173	Válvula direcional 5/2 vias acionada por simples solenóide, retorno por mola, com acionamento manual auxiliar e led indicador de operação. -5 vias de trabalho-2 posições de comando - -acionamento por servocomando, elétrico por solenóide de 24 Vcc e piloto -retorno por mola -possibilidade de acionamento manual de emergência -LED indicador de operação -cabo elétrico equipados com pinos do tipo banana de 4mm e 2mm com proteção de isolamento na ponta (incluso) -pressão de operação: 1,5 a 8bar -vazão nominal: 500lpm - conexão de engate rápido tipo quick star, para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4mm -equipada com silenciador nos pórticos de exaustão para a atmosfera -montado sobre bases de fixação rápida no tampo do painel, sem o uso de ferramentas. Compatível com a bancada modelo Slimline da marca Festo, já existente no Campus solicitante.	Und.	10			10					R\$	136,27	R\$	1.362,70
174	Válvula geradora de vácuo - pressão de trabalho: 1,5 a 10bar -geração de vácuo: -0,8 a 6bar -consumo de ar: 47lpm a 6bar -provida de ventosa de 30mm de diâmetro -capacidade de 34N de força de aspiração a -0,7 bar de vácuo - conexão de engate rápido tipo quick star, para tubos flexíveis com diâmetro externo de 4mm -equipada com silenciador no pórtico R de exaustão para a atmosfera -montado sobre bases de fixação rápida no tampo do painel, sem o uso de ferramentas.	Und.	10			10					R\$	150,93	R\$	1.509,30
175	Conector Grampo Linha Viva fabricado em latão, bronze ou alumínio, de alta resistência mecânica. Superfície de contato com o cabo principal desenhada de forma a minimizar os efeitos de esforço de torção do grampo na instalação ou retirada. Condutores principal e derivação F2-2/0AWG 8-2/0AWG.	Und.	10			05	00	05			R\$	47,77	R\$	477,70
176	conector paralelo de aluminio fundido 33mm	Un	05	00		05	00	00			R\$	15,35	R\$	76,75
177	Filtro de Linha - mínimo 5 tomadas - 3 pinos (2p+T) - Padrão ABNT	Unid.	18			18					R\$	22,32	R\$	401,76
178	Lampada Fluorescente tubular 40w - comprimento 1,2 metros - (tipo Philips ou superior)	Unid.	50			50					R\$	9,84	R\$	492,00
179	Estabilizador 1000VA 5 tomadas bivolt - SMS Progressive III laser	Unid.	4	04							R\$	356,64	R\$	1.426,56
180	Cabo flexível de eletricidade 16mm ² (Sil ou superior) - Rolo 100m - Cores a Definir no Ato de Entrega	RI.	18			10		05	03		R\$	630,58	R\$	11.350,44
ITENS PARA COTA ME/EPP														
181	Poste concreto, tipo circular cônico, aplicação linha força baixa tensão, altura 11 MT, largura topo 120 MM, largura base 280 MM, normas	Unid.	10			10					R\$	1.781,34	R\$	17.813,40

	técnicas NBR 8451 e NBR 8452, carga elétrica máxima 600 - COTA REF. ITEM 103												
182	Rolo de cabo flexível 3X6 mm2 capa de borracha com 100 metros - COTA REF. ITEM 116	RI.	15			15				R\$	849,07	R\$	12.736,05
TOTAL GLOBAL												R\$	528.271,68

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- Os bens, objeto da aquisição, estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.
- Os bens a serem adquiridos caracterizam-se como comuns, conforme Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.450/05 e o Decreto nº 3.555/00 haja vista os padrões de desempenho, qualidade e as características gerais e específicas podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- Havendo divergência entre a especificação constante no Compras Governamentais (Comprasnet) e a do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

B JUSTIFICATIVA E ESCOLHA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (ART. 3.º DECRETO 7892/2013; ART. 9.º DO DECRETO 5450/2005):

- A aquisição dos bens acima elencados atenderá ao processo de estruturação do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, bem como os demais *Campus*, pois são itens necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino e dando suporte às áreas de pesquisa e extensão e ainda estruturando a área administrativa da unidade.
- O Sistema Registro de Preços foi escolhido por atender ao Art. 3.º, Incisos I, II e IV do Decreto 7892/2013.

C DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (§ 2.º DO INCISO VI ART. 9.º DO DECRETO 5.450/2005):

- O prazo para entrega será de até 30 dias a contar da data de recebimento do documento que autorize o fornecimento, qual seja, Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento), em remessa única.
 - Os documentos citados serão, preferencialmente, encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, que deverá dar o RECEBIDO no prazo de até 03 (três) dias úteis do envio. Reputar-se-á por entregue e recebido, o e-mail que não tiver confirmação de recebimento, findo o prazo de três dias úteis, e não houver informação de erro de entrega pelo servidor de e-mails.
- O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- O prazo para entrega começará a contar no dia imediatamente posterior ao último dia útil fixado na letra a do item 1.
- Caberá ao setor responsável pelo recebimento do material monitorar o prazo de entrega e, se assim entender, notificar a empresa sobre a proximidade de encerramento do prazo de entrega.
- No preço ofertado, além de estar compatível com o de mercado, deverão estar inclusos todos os custos necessários, tais como: impostos, tributos, custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do item.
- O fornecedor deverá estar legalmente estabelecido e explorar ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação.
- Os bens serão recebidos:
 - Provisoriamente, no dia da entrega, dispensado nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada;
 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada (se outro prazo não for descrito na notificação), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, bem como avaliações de possíveis defeitos aparentes de funcionamento, o que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data da entrega para produtos de consumo comuns e corriqueiros à rotina do Campus. Para bens de maior complexidade ou permanente, o prazo poderá ser dilatado para até 90 (noventa) dias.
 - Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (Trinta) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.
- A entrega deverá ocorrer em dia útil e em local determinado pela Administração nos seguintes horários e endereços:
 - Das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, nos endereços:
- **UNIDADE:**
 - Endereço: IFRO-Campus Guajará-Mirim - Avenida 15 de Novembro, 4849, Planalto, CEP: 76.850-000 - Guajará-Mirim - RO
Contatos: (69) 3516-4705 (CCL)/ (69) 3516-4700 (Geral)
Sítio: www.ifro.edu.br / E-mail: ccl.guajara@ifro.edu.br
 - Endereço: IFRO-Campus **Ariquemes** - Rodovia RO 257, km 13 - Sentido Machadinho do Oeste - Zona Rural - Ariquemes/RO - CEP: 76878-899 - Contatos: 069 - 2103 0100 - Email: campusariquemes@ifro.edu.br;
 - Endereço: IFRO-Campus **Jaru** - Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, 874 - Setor 2 - CEP: 76.890-000 - Jaru/RO - Contatos: 69 9918-2512 / 69 9989-6257 - Email: campusjaru@ifro.edu.br;
 - Endereço: IFRO-Campus **Calama** - Avenida Calama nº 4985 Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820-441 - Porto Velho-RO - Contatos: 69 2182- 8902 - Email: campusportovelhocalama@ifro.edu.br;
 - Endereço: IFRO-Campus **Vilhena** - Rodovia BR 174, KM 3, nº4334, Zona Urbana, Vilhena, Rondônia, Cep: 76982-270. - Contatos: (69) 2101-0703/ (69) 99918-2647 - Email: campusvilhena@ifro.edu.br;
 - Endereço: IFRO-Campus **Cacoal** - Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A - Zona Rural, Cacoal - RO, 76960-970 - Contatos: 69 3443-2445 - Email: campuscacoal@ifro.edu.br;
 - Endereço: IFRO-Campus **Ji-Paraná** - Rua Rio Amazonas, nº 151 - Jardim dos Migrantes CEP: 76900-310 - Contatos: 69 2183-6906 / 69 2183-6907 - Email: campusjiparana@ifro.edu.br

D DA HABILITAÇÃO (INCISO I, ART. 3º DA LEI 10.520/2002 E INCISO III, ART. 90 DO DECRETO 5.450/2005):

- A habilitação a ser exigida aos licitantes interessados em participar do certame deverá ser a SIMPLIFICADA, assim compreendida Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, consoante os artigos 27 a 31 da lei 8.666/93 e artigo 4º inciso XIV da lei nº 10.520/2002 e demais exigências cabíveis, que serão fixadas na minuta de edital.

E AVALIAÇÃO DO CUSTO (INCISO IV, ART. 5.º, DECRETO 7892/2013):

1. O custo estimado para esta contratação/aquisição é de R\$ 528.271,68 (Quinhentos vinte oito mil, duzentos setenta e um real e sessenta oito centavos), apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado conforme IN 5/2014 – SLTI/MPOG, alterada.

F DO TRATAMENTO FAVORECIDO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME/EPPS (COTIZAÇÃO):

1. Em atendimento à LC 147/2014, será aplicada, para os itens cujo valor for superior à R\$ 80.000,00, que possuam natureza divisível, cotização de até 25% para disputa exclusiva pelas ME/EPP's.
2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

G OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (§ 2.º DO INCISO VI ART. 9.º DO DECRETO 5.450/2005):

1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - a. efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do edital, em especial ao documento denominado anexo i (a), e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - b. os produtos devem estar acompanhados, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - c. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
 - d. o dever previsto na alínea anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo estabelecido na Cláusula C deste TR, o produto com avarias ou defeitos;
 - e. atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto contratado;
 - f. comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - h. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato, se existir;
 - i. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - j. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.
 - k. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato/fornecimento.

H OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (§ 2.º DO INCISO VI ART. 9.º DO DECRETO 5.450/2005):

1. A Contratante obriga-se a:
 - a. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste tr, disponibilizando local, data e horário;
 - b. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos, comunicando por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - c. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
 - d. efetuar o pagamento num prazo não superior a 30 (trinta) dias após a apropriação do documento de cobrança, quando compra e entrega ocorrerem no mesmo exercício financeiro.
 - I. Se inscrito em Restos a Pagar (compra realizada em um exercício e entrega realizada no exercício posterior), o prazo de pagamento poderá sofrer dilatação, sem ônus adicionais para a Administração.
2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução deste TR, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

I GARANTIA DE EXECUÇÃO:

1. A critério da Administração, devidamente justificado, poderá ser solicitada Garantia de Execução, nos termos da Lei 8666/93.
2. Caso seja solicitada, as formas de prestação desta garantia serão disciplinadas em Edital, cujo valor não poderá exceder 5% (cinco por cento) do valor da contratação.
3. A apresentação da garantia deverá ser em até 30 dias após assinatura do Contrato ou aceite de instrumento equivalente.

J CONTROLE DA EXECUÇÃO (§ 2.º DO INCISO VI ART. 9.º DO DECRETO 5.450/2005):

1. A fiscalização do fornecimento, quando não exercida diretamente por servidor lotado na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado, preferencialmente o Coordenador ou seu substituto, deverá exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência à Administração.
 - a. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento.
3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.
4. As ocorrências relacionadas com a execução do objeto deverão ser anotadas em registro próprio, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

K DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (INCISO V DO ART. 9.º DO DECRETO 5.450/2005):

1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993 e da Lei n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - a. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c. fraudar na execução do contrato;
 - d. comportar-se de modo inidôneo;
 - e. cometer fraude fiscal;
 - f. não mantiver a proposta.
2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b. multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15% (Quinze por cento) dias;
 - c. Multa compensatória de até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor empenhado no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação avençada;
 - d. multa compensatória de 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total do objeto;
 - e. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - f. multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado no caso de inexecução total do contrato.
 - g. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - h. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - i. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
 - a. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, instruído nos termos da **Portaria 1.037/2015 (IFRO)**, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.
5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
7. As infrações e sanções administrativas referentes à licitação estarão dispostas no Edital e as específicas no Contrato, se houver.

L DO PAGAMENTO (INC. XIV, "A" E § 3º DO ART. 40 DA LEI Nº 8.666)

1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias (se apresentada dentro do exercício financeiro corrente), contados a partir da data de apropriação da Nota Fiscal/Fatura no SIAFI.
 - a. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ (8.000,00 oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666, de 1993.
 - b. Para Nota Fiscal/Fatura apresentada após o encerramento do exercício, que inscreva em Restos a Pagar, o prazo de pagamento poderá ser maior que 30 (trinta) dias.
2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail do Campus emissor da Nota de empenho, conforme listado na letra "C" (**Da Entrega e Condições de Recebimento**).
4. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, que mantiver tal condição por não incidir na vedação do artigo 17, XII, da mesma lei, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, no primeiro pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012; para os pagamentos posteriores, a Administração consultará diretamente o site da Receita Federal para verificação da manutenção da condição anteriormente declarada.
9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$(6 / 100)$
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

M EMPREITADA: () Preço Global (x) Preço Unitário **JULGAMENTO:** Menor Preço Unitário **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** () Grupo de Itens (x) Por Itens

N DA SUSTENTABILIDADE (ART. 5.º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG 01/2010):

1. Deverão ser observados, na aquisição, os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, no que couber:
 - a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
 - b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
2. Deverá ainda ser firmada Declaração de Responsabilidade Ambiental, nos moldes do Anexo II do Edital.
3. A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar comprovação da observação dos critérios de sustentabilidade ambiental.

O DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 20 dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, preferencialmente via SEI - Sistema Eletrônico de Informações, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.
 - a. a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser realizada por outro meio a ser definido pelo órgão gerenciador.
2. O prazo previsto para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
3. No caso de o licitante vencedor, após convocado se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.
4. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.
5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
7. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o Cadastro de Reserva extraído do sitio Compras Governamentais (Portal de Compras).

P DA CONTRATAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar (OCS), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, se for o caso, cujos resultados serão anexados aos autos do processo. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
3. A adjudicatária terá o prazo de 20 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar Contrato, eletronicamente via SEI, ou aceitar a NE, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - a. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
 - b. Para contratação via empenhos, autorização de fornecimento ou OCS, tais documentos serão, preferencialmente, encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, que deverá dar o RECEBIDO no prazo fixado no item 3. Reputar-se-á por entregue e recebido, o

e-mail que não tiver confirmação de recebimento, findo o prazo de três dias úteis, e não houver informação de erro de entrega pelo servidor de e-mails.

4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.
6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nos registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
7. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Q DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (ART. 5.º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG 01/2010):

1. **DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:** Consoante o artigo 45 da Lei n.º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
2. **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato
3. **DA DESIGNAÇÃO DOS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO:** Os pregoeiros e equipe de apoio serão designados através de Portaria, com vigência de 12 (doze) meses e deverão ser servidores do quadro efetivo do Instituto Federal de Rondônia –Campus Ji-Paraná, conforme disposições do art. 3.º IV da Lei 10.520/2002 e Art. 9.º VI do Decreto 5.450/2005.
3. **DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (INCISO III ART. 17 DO DECRETO 5.450/2005):** Por se tratar de Registro de Preços, independente do da contratação, o aviso de licitação será divulgado no Diário Oficial da União, meio eletrônico, na internet, através do Compras Governamentais (Portal de Compras) e em jornal de grande circulação regional.
6. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (INC. III, § 2.º, ART. 7.º DA LEI 8666/93):** Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, deverão possuir dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.
7. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:** após o encerramento da etapa competitiva, será solicitado a formação de cadastro reserva, nos termos fixados em Edital.
8. **DA IRP:** A IRP foi divulgada para os possíveis interessados via Compras Governamentais (Portal de Compras), conforme documentos anexados. Não houve manifestação de interesse.

Encaminhamos à **DPLAD** para ratificação e à **Autoridade Competente** para aprovação deste Termo de Referência, mediante assinatura eletrônica. Feito, isto, encaminhar à CCL para os procedimentos complementares.



Documento assinado eletronicamente por **Gean Batista de Lima, Diretor(a) de Planejamento e Administração**, em 06/02/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0453599** e o código CRC **C4C21CBD**.